



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA  
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 1º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2022-TRE/PB**  
Processo nº SEI Nº 12057-17.2022.6.15.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS ELEVADORES INSTALADOS NO EDIFÍCIO SEDE DO TRE/PB QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA ENGELTECH ELEVADORES LTDA.

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Também, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração e Orçamento, **ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, CPF nº 436.XXX.064-XX, doravante designado **CONTRATANTE** e ou simplesmente **TRE-PB** e, de outro lado, a empresa **ENGELTECH ELEVADORES LTDA**, CNPJ nº 07.485.559/0001-06, estabelecida na Av. Cabo Branco, 3790 – Cabo Branco – João Pessoa/PB, CEP.: 58.045-010, Telefone: (83) 3222-3970 / 98856-3039, e-mail: syrleifeitosa@engeltech.eng.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **SYRLEI DOS SANTOS FEITOSA**, CPF nº 008.XXX.694-XX, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 10/2022-TRE/PB, por mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 – Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 12/04/2023, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia 11/04/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada a Nota de Empenho nº 2023NE000078, através da Nota de Empenho de nº 2023RO000378, emitida em 10/04/2023, ND 339039 e PTRES 167648.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 – O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido no Processo nº 12057-17.2022.6.15.8000.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato original, **ficando ressaltado o direito ao reajuste, quando cabível.**

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 10 de abril de 2023.

**ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**



Documento assinado eletronicamente por ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR em 10/04/2023, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](http://leis.legislativo.gov.br/Legis/11419-2006).

**SYRLEI DOS SANTOS FEITOSA**  
**USUÁRIO EXTERNO**



Documento assinado eletronicamente por SYRLEI DOS SANTOS FEITOSA em 10/04/2023, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](http://leis.legislativo.gov.br/Legis/11419-2006).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1533225** e o código CRC **EA362642**.